



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0036162/2023-98

Uberlândia, 07 de agosto de 2023.

Procedência: Despacho nº 27/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA

#### PROCESSO SLA Nº 1607/2023

**EMPREENDIMENTO:** HELESOL SUSTENTABILIDADE LTDA

Prezada Superintendente da SUPRAM TM,

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento HELESOL SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ: 50.190.691/0001-01, localizado no município de Monte Carmelo, foi formalizado em 17/07/2023, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, no SLA para a atividade de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, código A-03-01-8, sendo classificado como classe 03, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Conforme informado nos documentos anexos ao processo e confirmado por meio de informações complementares o método de lavra é por meio de dragagem em curso d’água.

A área de acesso ao curso d’água para transporte do minério e de apoio às atividades d está localizada em um imóvel rural de 9,86 ha , denominado Córrego do Cavalo, mat. 22.315 (CRI de Coromandel).

Não foi apresentado Documento Autorizativo para Intervenção ambiental (DAIA) relativo ao acesso onde se dará o trânsito de funcionários, insumos, transporte no minério, etc. Também não foi apresentada outorga de dragagem para extração de areia em curso d’água.

Para continuidade da análise do processo de licenciamento, foram solicitadas informações complementares e os documentos citados no parágrafo anterior em 20/07/2023, com prazo de 18 dias para a resolução. A solicitação não foi atendida no prazo.

Portanto, considerando a impossibilidade de seguir com o Licenciamento Ambiental Simplificado, solicita-se o arquivamento do presente processo, devendo ser formalizado novo processo de licenciamento com o DAIA e o certificado de outorga de dragagem anexos, pré-requisitos para a atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

À consideração superior,

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Santos, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 07/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 07/08/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71038373** e o código CRC **0D31A8EC**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0036162/2023-98

SEI nº 71038373